

## RESOLUÇÃO N°03 /2018

Altera o nome do curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia da Sustentabilidade com Formação Sequencial em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Logística em Transportes, Engenharia Sanitária e Engenharia Urbana do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação (CFTCI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2018

### RESOLVE:

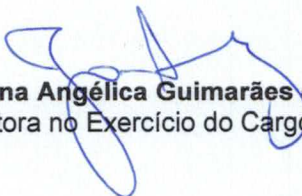
**Art. 1º** Alterar o nome do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia da Sustentabilidade do Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação da Universidade Federal do Sul da Bahia, criado pela Resolução nº 010/2017, que passará a se chamar Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade.

**Art. 2º** Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Curso de 2º Ciclo em Engenharia Ambiental da Sustentabilidade, será ofertado na modalidade presencial em regime quadrimestral, organizado na concepção do Multiprofissionalismo, com arquitetura curricular composta por Formação Inicial em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade e possibilidade de Formação Sequencial em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Logística em Transportes, Engenharia Sanitária e Engenharia Urbana.

**Art. 3º** O ingresso no Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade da UFSB obedecerá aos critérios estabelecidos em Resolução específica de progressão e aos critérios gerais das políticas afirmativas definidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 31 de janeiro 2018.



**Joana Angélica Guimarães da Luz**  
Vice-Reitora no Exercício do Cargo de Reitora